



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

02/09/25

PORTARIA Nº 9.702/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
JOÃO ANGELO ASTORI MAIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05-III	05-IV	15/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 15/06/2025.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari